

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:

48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO Nº. 099/2020

*"Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jeremoabo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 132.700,00 (Cento e trinta dois mil, setecentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 580 de 23 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2020, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Determino a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 132.700,00 (Cento e trinta dois mil, setecentos reais)** que será consignado à estrutura de custo de diversos e órgãos e respectivas unidades conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic	Elemento	ID	GDR	FTE	P / F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC. / UNIDADE	(CÓD.DENOMINAÇÃO)										VALOR
ÓRGÃO: 03.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.005.2.035 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	4	90	52	8	2	23	P	000	132.700,00
	TOTAL DA AÇÃO										132.700,00
UNIDADE: 03.12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										TOTAL GERAL DA SEC	132.700,00
TOTAL GERAL DA FONTE 23											



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:
48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

		132.700,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES	132.700,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	132.700,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 132.700,00 (Cento e trinta dois mil, setecentos reais)**.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2020 aprovados pelas Leis Municipais nº 548/2017, 572/2019 e 580/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado será Consignado à Estrutura de Custo de diversos e órgãos e respectivas unidades e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2020.

.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal